



ASSOCIAÇÃO EDUCATIVA EVANGÉLICA

UniEVANGÉLICA

Um Novo tempo
Sempre

TERMO DE COMPROMISSO DE ESTÁGIO

Termo de Compromisso de Estágio que entre si celebram as partes adiante identificadas, mediante as seguintes condições:

1. Instituição de Ensino: ASSOCIAÇÃO EDUCATIVA EVANGÉLICA, pessoa jurídica de direito privado, filantrópica, CNPJ nº 01.060.102/0001-65, com sede na Av. Universitária, Km 3,5, Cidade Universitária – Anápolis/GO, mantenedora do **CENTRO UNIVERSITÁRIO DE ANÁPOLIS - UniEVANGÉLICA – AGRONOMIA**, aqui representada pelo diretor do Curso de Agronomia, professor João Maurício Fernandes Souza, coordenadora de estágio, professora Klênia Rodrigues Pacheco e pelo Supervisor de Estágio I, II ou III do Curso de Agronomia, professor(a) XXXXXXXXX.

2. Entidade/órgão concedente: PREENCHER COM OS SEGUINTE DADOS, NOME DA EMPRESA, pessoa jurídica, CNPJ n. 01.067.479/0001-46, com sede na preencher dados do endereço, logradouro, n., Setor/Bairro – Município/Estado.

3. Estagiário(a): Dados do discente (aluno)

CPF 000.000.000-00 0 CI n. 000000 Órgão Expeditor-Estado

Endereço: Completo, incluindo CEP e complementos, se houver.

Telefones: (62) 0000-0000/ (62) 0000-0000

Curso: Agronomia

Período: Período que está matriculado

4. Fundamentação Legal: Lei Federal nº 11.788, de 25/9/2008 (Lei do Estágio).

5. Conceituação: Estágio é ato educativo escolar supervisionado, desenvolvido no ambiente de trabalho, que visa à preparação para o trabalho produtivo de educandos que estejam frequentando o ensino regular em instituições de educação superior, de educação profissional, de ensino médio, da educação especial e dos anos finais do ensino fundamental, na modalidade profissional da educação de jovens e adultos.

6. Do Estágio:

Estágio obrigatório (realizado a partir do oitavo período e não remunerado) ou **não obrigatório** (realizado a partir do primeiro período e remunerado)

Prazo: Início: 00/00/0000 Término: 00/00/0000 (Verificara o calendário institucional, o estágio deve seguir o início e término das atividades)

Carga horária: 30 horas semanais (conforme a legislação federal, a carga horária máxima para estágio em nível superior, tanto obrigatório quanto não obrigatório é 30 horas semanais e 6 horas diárias)

Horário de Trabalho: incluir horário de trabalho

Local: incluir local de trabalho, pessoa jurídica e nome fantasia da empresa, se houver

Bolsa de Complementação: valor do salário, para o caso de estágio não obrigatório a remuneração é obrigatória

Auxílio Transporte: caso haja

Auxílio Alimentação: caso haja

7. Do Seguro contra Acidentes pessoais em favor do Estagiário: O seguro contra acidentes pessoais em favor do estagiário foi contratado pela Associação Educativa Evangélica – Unievangélica (em caso de estágio obrigatório, realizado no oitavo, novo e décimo períodos do curso de Agronomia). O seguro contra acidentes pessoais em favor do estagiário (para o caso de estágio não obrigatório) é responsabilidade da empresa que recebe o discente, devendo portanto neste campo informar o número da apólice, dados referentes a seguradora contratada e período de validade do seguro de vida.

8. Condições gerais: O estágio não implicará relação de emprego de nenhuma natureza bem como não poderá ser utilizado para solicitação de dispensa de disciplina da Matriz Curricular do Curso de Agronomia da UniEVANGÉLICA, como também não poderá ser realizado em horário de aulas do curso de Agronomia, devendo observar, obrigatoriamente, o seguinte:

I - matrícula e frequência regular do educando em curso de educação superior de Agronomia da UniEVANGÉLICA;

UniEVANGÉLICA
CENTRO UNIVERSITÁRIO

Associação Educativa Evangélica

Avenida Universitária, Km. 3,5 Cidade Universitária - Anápolis-GO - CEP 75070-290 - Fone: (62) 3310-6600 - FAX: (62) 3318-6388

“...grandes coisas fez o Senhor por nós; por isso estamos alegres.” (SI 126:3)



ASSOCIAÇÃO EDUCATIVA EVANGÉLICA

UniEVANGÉLICA

Um Novo tempo
Sempre

II - celebração do presente termo de compromisso entre o educando, a parte concedente do estágio e a instituição de ensino;

III - compatibilidade entre as atividades desenvolvidas no estágio e as previstas no plano de atividades de estágio, que fará parte integrante do presente instrumento.

9. Das obrigações da UniEVANGÉLICA:

I – celebrar termo de compromisso com o educando ou com seu representante ou assistente legal, quando ele for absoluta ou relativamente incapaz, e com a parte concedente, indicando as condições de adequação do estágio à proposta pedagógica do curso, à etapa e modalidade da formação escolar do estudante e ao horário e calendário escolar;

II – avaliar as instalações da parte concedente do estágio e sua adequação à formação cultural e profissional do educando;

III – indicar professor supervisor de Estágio do curso da área a ser desenvolvida no estágio como responsável pelo acompanhamento e avaliação das atividades do estagiário;

IV – exigir do educando a apresentação periódica, em prazo não superior a seis meses, de relatório das atividades, do qual deverá constar visto do supervisor de estágio do curso de Agronomia e do supervisor da parte concedente;

V – visar os relatórios de estágio apresentados pelo estagiário – por meio do professor orientador;

VI – zelar pelo cumprimento do termo de compromisso, reorientando o estagiário para outro local, em caso de descumprimento de suas normas;

VII – elaborar normas complementares e instrumentos de avaliação dos estágios de seus educandos.

10. Das obrigações da DA EMPRESA QUE RECEBE O ALUNO (INCLUIR NOME FANTASIA E PESSOA JURÍDICA)

I – celebrar Termo de Compromisso com a instituição de ensino e o educando, zelando por seu cumprimento;

II – ofertar instalações que tenham condições de proporcionar ao educando atividades de aprendizagem social, profissional e cultural, observando o estabelecido na legislação relacionada à saúde e segurança no trabalho;

III – indicar funcionário do quadro de pessoal, com formação ou experiência profissional na área de conhecimento desenvolvida no curso do estagiário, para orientar e supervisionar até dez estagiários simultaneamente;

IV – por ocasião do desligamento do estagiário, entregar termo de realização do estágio com indicação resumida das atividades desenvolvidas, dos períodos e da avaliação de desempenho;

V – manter a disposição da fiscalização documentos que comprovem a relação de estágio;

VI – enviar à Instituição de Ensino, com periodicidade mínima de seis meses, relatório de atividades, com vista obrigatória ao estagiário;

VII – representada pelo professor supervisor de estágio do Curso de Agronomia, visar os relatórios de estágio apresentados pelo estagiário e responder a ficha de avaliação de estágio;

VIII – aplicar ao estagiário a legislação relacionada à saúde e segurança no trabalho;

IX – remunerar e conceder auxílio transporte ao estagiário, no caso de estágio não obrigatório;

X – reduzir a metade, a carga horária de estágio do estudante nos dias de sua avaliação escolar. É vedada redução da jornada de estágio em período diverso do adotado pela instituição de ensino para aplicação das avaliações escolares.

11. Das obrigações do estagiário:

I – celebrar o presente termo de compromisso de estágio;

II – a cada seis meses, apresentar à Instituição de Ensino, relatórios de estágio vistos pela entidade/órgão concedente;

III – cumprir os horários fixados e programação de atividades de estágio elaboradas pela UniEVANGÉLICA e a entidade/órgão concedente;

IV – respeitar e preservar as normas administrativas da entidade/órgão concedente, sobretudo sigilo profissional, com zelo para com a sua imagem e reputação;

V – manter bom relacionamento interpessoal e profissional com os demais funcionários e ou empregados da concedente, respeitando os valores sociais e éticos das profissões;

VI – conhecer, cumprir e responder pelo descumprimento das normas internas da concedente;

UniEVANGÉLICA
CENTRO UNIVERSITÁRIO

Associação Educativa Evangélica

Avenida Universitária, Km. 3,5 Cidade Universitária - Anápolis-GO - CEP 75070-290 - Fone: (62) 3310-6600 - FAX: (62) 3318-6388

“...grandes coisas fez o Senhor por nós; por isso estamos alegres.” (SI 126:3)



ASSOCIAÇÃO EDUCATIVA EVANGÉLICA

UniEVANGÉLICA

Um Novo tempo
Sempre

VII - utilizar, obrigatoriamente, quando indicados, os equipamentos de proteção individuais, que deverão ser adquiridos às suas expensas quando não forem disponibilizados pela concedente;

VIII – conhecer e cumprir o regulamento de estágio da Instituição de Ensino/Curso;

IX – comunicar à Instituição de Ensino e à entidade/órgão concedente eventual desistência do estágio, observando que neste caso não obterá nota de avaliação.

12. Das disposições finais:

I - O presente termo poderá ser rescindido:

a) a pedido do estagiário, observando-se o previsto no inciso VI, do item 10;

b) por decisão voluntária de qualquer dos partícipes, sem quaisquer ônus mediante comunicação por escrito com antecedência de 03 (três) dias;

c) quando o estagiário desligar-se da instituição, trancar sua matrícula ou concluir o curso;

d) quando o estagiário deixar de comparecer, no máximo, a 75 % da sua carga horária total;

e) por comportamento funcional ou social por parte do estagiário, incompatível com as normas éticas e administrativas da UniEVANGÉLICA e concedente;

f) forem atribuídas ao estagiário encargos superiores ao seu nível de formação, carga horária superior à indicada neste Termo de Compromisso ou suas aptidões físicas, bem como atentatórias aos princípios éticos e cristãos;

g) automaticamente ao término do prazo fixado no termo de compromisso.

II – Os recessos assegurados ao estagiário, serão definidos no Plano de Atividades de Estágio, que faz parte integrante deste instrumento, documento ANEXO.

III - As dúvidas surgidas na interpretação e execução do presente termo serão dirimidas, quando não pelo consenso entre as partes, pelo foro da comarca de Anápolis.

Estando de comum acordo, firmam o presente.

Local, dia de mês de ano. (este período deve coincidir com o início do estágio)

Prof. João Maurício Fernandes Souza
Diretor do Curso de Agronomia da UniEVANGÉLICA

Profª Klênia Rodrigues Pacheco
Coordenadora de Estágio do Curso de Agronomia da
UniEVANGÉLICA

UniEVANGÉLICA
CENTRO UNIVERSITÁRIO

Associação Educativa Evangélica

Avenida Universitária, Km. 3,5 Cidade Universitária - Anápolis-GO - CEP 75070-290 - Fone: (62) 3310-6600 - FAX: (62) 3318-6388

“...grandes coisas fez o Senhor por nós; por isso estamos alegres.” (SI 126:3)



ASSOCIAÇÃO EDUCATIVA EVANGÉLICA

UniEVANGÉLICA

Um Novo tempo
Sempre

Prof. XXXXXXXX

Supervisor(a) de Estágio I, II ou III do Curso de Agronomia da
UniEVANGÉLICA

Responsável Técnico

Função e Registro no Conselho

Nome do Aluno(a)

CPF nº. 000.000.000-00

Testemunhas:

Gleides Afonso Siqueira dos Santos
Secretaria Geral - Agronomia
CPF: 406.025.551-53

Profa. Dra. Josana de Castro Peixoto
Coordenadora Pedagógica - Agronomia
CPF: 806.963.681-53

UniEVANGÉLICA
CENTRO UNIVERSITÁRIO

Associação Educativa Evangélica

Avenida Universitária, Km. 3,5 Cidade Universitária - Anápolis-GO - CEP 75070-290 - Fone: (62) 3310-6600 - FAX: (62) 3318-6388

“...grandes coisas fez o Senhor por nós; por isso estamos alegres.” (Sl 126:3)